LEI Nº1.020/2022 **TRAIRI – CE, 16 DE AGOSTO DE 2022.**

"ALTERA O §3º DO ART. 4º DA LEI Nº 719/2015, PARA CONCEDER AUMENTO DO SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do subsídio do Conselheiro Tutelar estipulado pela Lei 719/2015, para o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor do reajuste definido no artigo anterior será retroativo ao dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º - Fica revogado o § 5º da Lei Municipal n.º 719 de 18 de março do ano de 2015, bem como o Inciso IV, do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 008 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Secretaria de Assitência Social do Município de Trairi, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 16 de agosto do ano de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal